PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2005

EMENTA: Altera o Projeto de Lei nº 29/2005 do Poder Executivo, apresenta substitutivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica revogado e sem nenhum e qualquer efeito o Projeto de Lei nº 29/2005, de 16 de junho de 2005.

Art. 2º — Em face do disposto pelo art. 1 °. desta Lei, consequentemente, o item 2 (dois) da lista constante do art. 1°. da Lei Municipal n°. 1.160/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE SERVIÇO	Sobre Preço do Serviço	Sobre a UFI
2.hospitais,clínicas,sanatórios, laboratórios,pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de recuperação e congêneres.....	1,5%	

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 143

Ivaiporã, 22 de 06 de 2005

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 27 / 01 / 2005

- Pedido de dispensa de interstício pelo Vereador Edivaldo A. montanher acatado.

Reunião Ordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em 27 / 06 / 2005

Ata(s) n.º 2248

Reunião Extraordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em, 27 / 06 / 2005

Ata(s) n.º 2249

Reunião Extraordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em, 01 / 07 / 2005

Ata(s) n.º 2250

Art. 3º - Acrescentando-se o item 2-B hospitais ao item 2 da Lei Municipal nº 1.241/04 de 07 de novembro de 2004 e da Lei 1160/2001.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador João Costa" aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

ANTÔNIO VILA REAL

GEOVANE PEDROSO

EDIVALDO A. MONTANHERI

ANTÔNIO ALVES

ADEMAR SOARES DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Oral pelo proponente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/2005-P.Legislativo

PARECER

As Comissões supra mencionadas ao analisarem em conjunto o Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2005, deste Poder Legislativo, exaram Parecer favorável, pela sua constitucionalidade de acordo com a Lei Complementar nº 116/2003, em seu art. 1º "O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios...", e pela sua redação, opinam pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

ANTONIO ALVES GEOVANE PEDROSO ROBERTO B. DA SILVA

EDIVALDO A. MONTANHERI EDISON J. DE BRITO LUIS G. CHAVES

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 07/2005

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 27 de junho de 2005 logo após a reunião ordinária e outra dia 01/07/2005 às 18:30 horas a fim de serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei n. 22/2005 – do Poder Executivo – Súmula: Fixa novos valores para o Regime de adiantamentos instituído pela Lei Municipal nº 931/95, de 13-12-95.

2 - Projeto de Lei n. 25/2005 - do Poder Executivo - Súmula: Dá nova redação ao inciso I do Art. 2º e ao Art. 7º da Lei Municipal nº 1.263/05, de 29/04/2005.

3 - Projeto de Lei nº 026/2005 - do Poder Executivo - Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006 do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei Substitutivo n. 01/2005 - do Poder Legislativo - Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 29/2005 do Poder Executivo, apresenta substitutivo e dá outras providências.

5 - Projeto de Lei nº 27/2005 - do Poder Executivo - Ementa: Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.271/2005, de 03-6-2005.

6 - Projeto de Lei n. 029/2005 - do Poder Executivo - Ementa: Revoga a Lei Municipal n. 1.241/04, de 07 de novembro de 2004, e dá outras providências.

7 - Projeto de Lei nº 30/2005 - do Poder Executivo - Atende o disposto no § 1º do Art. 82 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

8 - Projeto de Lei n. 31/2005 - do Poder Executivo - Ementa: Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Municipal nº 997/97, de 29-9-97.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:

Antônio Alves **Edison José de Brito** **Edivaldo Aparecido Montanheri**

Geovane Pedroso **Lourdes J. Assunção Mancia** **Luiz Gustavo Chaves**

Roberto Balbino da Silva